



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 441/96 de 09 de Julho de 1996.

Ementa: Dispõe sobre a doação de um imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

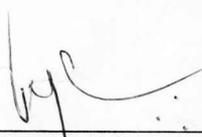
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Empresa AUTOTEC -Automação e Tecnologia Ltda, um terreno localizado à Rua Major Pedro Alcântara, no bairro Cocobó, neste Município, com uma área de 2.366,6m².

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se à construção de uma indústria de componentes eletrônicos com área de atuação mercadológica.

Art. 3º - A edificação a que aludimos nos arts. 1º e 2º desta lei, será levada a efeito sob inteira responsabilidade da empresa Autotec - Automação e Tecnologia Ltda.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE,
em 09 de Julho de 1996.



Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal